

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº35/GAB/CGM/2024

Designa Servidor para realizar trabalho de avaliação no enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei Complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e na Orientação Prática apresenta como parte das atividades de auditoria interna o trabalho de avaliação, o qual pode ser definido como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 14/GAB/CGM/2024, publicada no DOMER nº 3692, de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **Waldelino dos Santos Barros**, Técnico de Controle Interno, Cad. 209488, para realizar o trabalho de avaliação no enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, consoante ação prevista no Plano Anual de Atividades de Controle Interno –PAACI, aprovado pela Portaria nº 14/GAB/CGM/2024.

Art. 2º – Fica estabelecido o **prazo de até 31 de Dezembro de 2024** para a realização dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Auditor

JEOVAL BATISTA DA SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:98773F88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2024. Edição 3727

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>